



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16
 Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
 Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **BANCO INTER S/A**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01**, conforme protocolo nº **155783**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 11463**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Apartamento nº 203 (duzentos e três)**, do 2º pavimento elevado do **Edifício Hilda**, situado à Rua Artur Azevedo Serpa, nº 190, em Casa Caiada, com 78,23m² de área construída, sendo 62,75 metros quadrados de área exclusiva e privativa e 15,48m de área de condomínio e fração ideal do terreno e demais coisas comuns de 0,0962229.

Dados do Proprietário: Hemav Incorporações Ltda., com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.501.921/0001-54, representada por seu sócio quotista, Helio Arbuja Fonseca, e Marileide Jose Varela Fonseca, brasileiros, casados, comerciantes, inscritos conjuntamente no CGC nº 004.990.134-68, residentes nesta cidade.

Registro Anterior: nº 01, fls. 63, livro 2-AB-3, matricula 9857, deste Cartório; dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial substituto, subscrevi.

R-1 - 11463 - Em, 21 de julho de 1982 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular datado de 30 de junho de 1982, a proprietária vendeu o imóvel objeto desta matricula, pelo preço de **Cr\$ 3.470.000,00**, a **José Luiz Martins Neto**, brasileiro, solteiro, comerciário, inscrito no CGC nº 356.521.874-68, residente nesta cidade; dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada, o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial substituto, subscrevi.

R-2 - 11463 - Em, 21 de julho de 1982 - HIPOTECA - Pelo instrumento particular datado de 30 de junho de 1982, o proprietário (R-01) deu o imóvel objeto desta matricula em primeira e especial hipoteca a **Hemav Incorporações Ltda.**, já qualificada, com a interveniência do Banorte - Credito Imobiliário S/A, com sede em Recife, inscrito no CGC nº 10.925.675/0001-03, para garantir a dívida do valor de Cr\$ 2.868.070,56, equivalente nesta data a 1.704,00000 UPC do BNH, pagável no prazo de 276 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 28.501,62, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial (PES) e em conformidade com o Sistema de Amortização de coeficiente (q)=0 de que tratam as Resoluções nºs 141/82 e 81/80, ambos do BNH, a taxa nominal de juros de 9,3% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,707% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30.07.82; dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada, o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial substituto, subscrevi.

AV-3 - 11463 - Em, 21 de julho de 1982 - CEDULA - Pelo instrumento



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

particular datado de 30.06.82, a Hemav Incorporações Ltda., emitiu em favor da Banorte - Credito Imobiliário S/A, com sede a Rua Nova nº 363 - Recife/PE, CGC nº 10.925.675/0001-03, a cédula hipotecaria integral nº 7645/82 - série ACH/PES/TP, do valor de Cr\$ 2.868.070,56, representativa do seu credito constante do R-02; dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada, o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial substituto, subscrevi.

AV-4 - 11463 - Em, 20 de setembro de 1984 - CANCELAMENTO DE CEDULA -
Procedo a esta averbação, nos termos do instrumento particular datado de 27.08.1984, fornecido pelo Banorte Credito Imobiliário S/A, para fazer constar a baixa da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matricula. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial substituto, subscrevi.

AV-5 - 11463 - Em, 20 de setembro de 1984 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento feito pelo Banorte Credito Imobiliário S/A, datado de 27 de agosto de 1984, para fazer constar a baixa da hipoteca de 1º grau, que grava o imóvel a que se refere a presente matricula. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial substituto, subscrevi.

R-6 - 11463 - Em, 20 de setembro de 1984 - CARTA DE SENTENÇA -
Pela Carta de Arrematação, datado de 15 agosto de 1984, passada a favor do Banorte - Credito Imobiliário S/A (R-02), e, na qualidade de Agente Financeiro por delegação do Banco Nacional da Habitação, o Bandepe - Credito Imobiliário S.A, instituição financeira com sede na cidade do Recife, à Av. Guararapes, 131, CGC nº 11.525.052/0001-06, por lhe ter sido pedido pelo titular do crédito, a execução extrajudicial da escritura particular a que se refere a presente matricula, entre o Banorte - Credito Imobiliário S.A e José da Luz Martins Neto, qualificado no R-01, na qualidade de devedor com garantia hipotecaria do imóvel a que se refere a presente matricula, que observados as normas legais e regulamentares, inclusive as publicações devidas, o referido imóvel, por não ter sido paga a dívida que o onera, foi levado à praça e leiloado em 09.04.84, pelo leiloeiro Oficial Sr. Clovis Cavalcanti A. Ramos, tendo sido arrematado depois de ocorridos os pregões de estilo e pelo valor de Cr\$ 19.678.331,89 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e nove centavos) pelo Credor. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial substituto, subscrevi.

R-7 - 11463 - Em, 03 de fevereiro de 1989 - COMPRA E VENDA -
Pela escritura particular de compra e venda com pacto adjeto de abertura de crédito garantido por hipoteca, datada de 25 de fevereiro de 1987, os proprietários **João Batista Marques**, contador e sua esposa **Maria Luiza Lima Marques**, professora, brasileiros, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs 069.688.644-87 e 399.486.504-25, residentes e domiciliados na cidade do Recife, adquiriram o imóvel constante da presente matricula, pelo preço de **Cz\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil cruzados), por compra feita ao



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Banorte - Credito Imobiliário S.A., qualificado no R-06, com a hipoteca abaixo. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial substituto, subscrevi.

R-8 - 11463 - Em, 03 de fevereiro de 1989 - HIPOTECA CONTRATUAL - Pela escritura particular de compra e venda com pacto adjeto de abertura de credito garantido por hipoteca, datada de 25 de fevereiro de 1987, os novos proprietários João Batista Marques, e sua esposa Maria Luiza Lima Marques, qualificados no R-07, deram o imóvel constante da presente matricula em primeira e especial hipoteca, à **Credora Banorte - Credito Imobiliário S.A.** (R-06), para garantir a dívida do valor de Cz\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzados), pagável no prazo de 204 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cz\$ 2.628,03 (dois mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e três centavos), reajustados segundo o Plano de Equivalência Salarial e calculados em conformidade com o Sistema de Amortização da Tabela Prince, de que trata a RD nº 18/84 do Banco Nacional da Habitação, à taxa nominal de juros de 9,7% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,144% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 25.03.87. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial substituto, subscrevi.

AV-9 - 11463 - Em, 03 de fevereiro de 1989 - CEDULA HIPOTECARIA - Pelo instrumento particular datado de 25.02.1987, do valor de Cz\$ 228.000,00, a **Banorte - Credito Imobiliário S.A.**, emitiu a Cédula Hipotecária constante de nº 10.442/87 - Serie ARE-PES-TP, em seu favor, representativa do seu credito constante do R-8. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial substituto, subscrevi.

AV-10 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 101466, em data de 16.08.2012 - CESSÃO DE CRÉDITO - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 15.08.2012, para constar que o BANORTE CREDITO IMOBILIARIO S/A, já qualificado no R-02, CEDEU E TRANSFERIU em favor do **BANCO BANORTE S/A**, em liquidação extrajudicial decretada pelo BACEN, conforme Ato Presi 596 de 19.12.96, sediado à Rua José Bonifácio, nº 944, Torre, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.781.532/0001-67, também na qualidade seu sucessor, o crédito hipotecário que grava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Banorte - Credito Imobiliário S/A para sua incorporação ao Banorte - Banco Nacional do Norte S/A, realizada em 30.07.1990, e publicada no Diário Oficial em 23.01.1991. Emol.: R\$ 133,17, F.E.R.C.: R\$ 14,80 e T.S.N.R.: R\$ 83,27. Dou fé. **Olinda, 08 de outubro de 2012.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 101466, em data de 16.08.2012 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

outras avenças, datado de 15.08.2012, firmado pelo BANCO BANORTE S/A, já qualificado no AV-10, nesse ato representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos da procuração lavrada no 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Recife/PE, no livro nº A-106-P, fls. 169, em 03.01.2012, para fazer constar o **cancelamento da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-08)**, em virtude do pagamento da totalidade do débito existente. Emol.: R\$ 133,17, F.E.R.C.: R\$ 14,80 e T.S.N.R.: R\$ 83,27. Dou fé. **Olinda, 08 de outubro de 2012.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 101466, em data de 16.08.2012 - CANCELAMENTO DE CEDULA HIPOTECARIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 15.08.2012, firmado pelo BANCO BANORTE S/A, já qualificado no AV-10, nesse ato representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos da procuração lavrada no 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Recife/PE, no livro nº A-106-P, fls. 169, em 03.01.2012, para fazer constar o **cancelamento da cédula hipotecária que grava o imóvel objeto da presente matrícula (AV-09)**, em virtude do pagamento da totalidade do débito existente. Emol.: R\$ 133,17, F.E.R.C.: R\$ 14,80 e T.S.N.R.: R\$ 83,27. Dou fé. **Olinda, 08 de outubro de 2012.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 11463 - EX-OFFICIO (CARACTERIZAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA DO TERRENO) - Procedo de ofício a esta averbação, na forma do art. 213, I, alínea "a", da Lei de Registros Públicos e tomando por base a transcrição constante no Registro Anterior, sob a Matrícula nº 9857, às fls. 63, do livro 2-AB-3, datada de 14.09.1981, deste Cartório, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se edificado no **Lote de terreno foreiro ao município de Olinda sob o nº 02, da quadra G, componente do Loteamento São José do Rio Tapado.** Dou fé. **Olinda, 22 de novembro de 2013.** Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, o digitei.

AV-14 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 109430, em data de 20.11.2013 - BAIRRO - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VI da escritura pública de compra e venda, datada de 06.11.2013, inframencionada (R-18), para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se localizado no **Bairro de Fragoso**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura local, em data de 22.11.2013, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 22 de novembro de 2013.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 109430, em data de 20.11.2013 -



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VI da escritura pública de compra e venda, datada de 06.11.2013, inframencionada (R-18), para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 1.1025.006.01.0079.0009.6, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura local, em data de 22.11.2013, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 22 de novembro de 2013.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 109430, em data de 20.11.2013 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VI da escritura pública de compra e venda, datada de 06.11.2013, inframencionada (R-18), para constar que a Convenção do Condomínio do ''Edifício Hilda'', encontra-se registrada nesta Serventia sob o Registro Auxiliar nº 633, Fls. 28/28v, Livro 3-AA-1, datado de 30.10.1981, em obediência ao artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 22 de novembro de 2013.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 109430, em data de 20.11.2013 - REGIME DE BENS - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VI da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06.11.2013, inframencionada (R-18), para constar que **MARIA LUIZA LIMA MARQUES**, é casada com **JOÃO BATISTA MARQUES**, pelo regime da comunhão de bens, desde 01.03.1973, conforme Certidão de Casamento extraída do **registro nº 9.439**, fl. 205, do livro 35, do 4º Ofício, da Comarca de Recife/PE datada de 01.03.1973, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 22 de novembro de 2013.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-18 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 109430, em data de 20.11.2013 - DOAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 06.11.2013, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 494-E, às fls. 018/019, os proprietários **JOÃO BATISTA MARQUES**, e sua esposa, **MARIA LUIZA LIMA MARQUES**, já qualificados, doaram o imóvel objeto da presente matrícula, a **ALEXANDRA LIMA MARQUES**, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da cédula de identidade nº 5.107.090-SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 025.916.574-32, residente e domiciliada na Rua Artur Serpa, nº 190, apt. 203, no bairro de Fragoso, na cidade de Olinda/PE; Emitida a D.O.I.. Valor atribuído ao imóvel para meros efeitos fiscais: **R\$ 100.000,00**. Emol.: R\$ 822,83, F.E.R.C.: R\$ 91,43



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16
 Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
 Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

e T.S.N.R.: R\$ 200,00. Dou fé. **Olinda, 22 de novembro de 2013.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva), escrevente autorizado contratado digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 154578, em data de 24/02/2025 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11/02/2025, feito ao titular desta Serventia pelo Banco Inter S/A, para constar o que se segue: **1) SEQUENCIAL:** 1029028.1; **2) CEP DO LOGRADOURO:** 53130-010; **3) LOGRADOURO:** Rua Artur Serpa, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda, em 31/01/2025. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. **Olinda, 24 de fevereiro de 2025.** Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-20 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 154180, em data de 24/01/2025 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0202501572, datada de 16/01/2025, a proprietária **ALEXANDRA LIMA MARQUES**, já qualificada, e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do bem principal todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acesso físico, intelectual, industrial ou natural, nos termos da legislação aplicável à espécie, em favor do Credor Fiduciário, **BANCO INTER S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, como garantia do pagamento do empréstimo concedido a ela, Devedora Fiduciante, na quantia de **R\$ 94.466,72 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, mediante as seguinte condições: **1)** Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R\$ 500,00; **2)** Despesas de Registro da CCB: R\$ 1.290,00; **3)** Valor Líquido do Crédito: R\$ 86.000,00; **4)** Praça de Pagamento: Belo Horizonte/MG; **5)** Taxa de juros: taxa pré-fixada (efetiva): 26,68% a.a., Taxa nominal: 23,88% a.a.; **6)** Periodicidade de capitalização dos juros: mensal; **7)** Custo efetivo total: 31,27% a.a.; **8)** Prêmio de seguro com cobertura de morte e invalidez permanente por acidente ("MIP"): R\$ 56,83, na primeira prestação, variando em função ao saldo devedor e faixa etária do segurado. Alíquota de MIP: se altera de acordo com a idade do mutuário no decorrer do contrato; **9)** Valor máximo indenizado em decorrência de sinistro coberto pelo Seguro em caso de Morte e Invalidez Permanente por Acidente ("MIP"): até 50 anos R\$ 2.000.000,00; de 51 até 55



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

anos R\$ 1.700.000,00; de 56 até 60 anos R\$ 1.500.000,00; de 61 até 65 anos R\$ 1.400.000,00; e 66 até 70 anos R\$ 1.250.000,00; até 80 anos 500.000,00; **10)** Prêmio de seguro com cobertura de danos físicos ao imóvel ("DFI"): R\$ 28,44; Alíquota de DFI: 0,018%, sobre a avaliação do imóvel, limitado ao valor máximo indenizado; **11)** Valor máximo indenizado em decorrência do sinistro coberto pelo Seguro em caso de Danos Físicos ao Imóvel: R\$ 10.000.000,00; **12)** N° de parcelas: 180; **13)** Valor total da primeira parcela mensal: R\$ 2.026,03; **14)** Valor da parcela (amortização e juros): R\$ 1.940,76; **15)** Data de vencimento da primeira parcela mensal: 30 dias após a liberação do crédito; **16)** Forma de pagamento das parcelas mensais: débito em conta; **17)** Juros contratados: R\$ 254.618,06; **18)** Sistema de Amortização: PRICE; **19)** Data de vencimento da última parcela mensal: 179 meses após o vencimento da primeira parcela. Emol.: R\$ 1.493,22, T.S.N.R.: R\$ 188,93, F.E.R.M.: R\$ 16,59, F.U.N.S.E.G.: R\$ 33,18, F.E.R.C.: R\$ 165,91 e ISS.: R\$ 82,96. Dou fé. **Olinda, 24 de fevereiro de 2025.** Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-21 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 156481, em data de 30/07/2025 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do **Ofício nº 611663/2025**, datado de 24/07/2025, no qual o BANCO INTER S/A solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-20**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 01 de agosto de 2025.** Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-22 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 156481, em data de 30/07/2025 - DECURSO DE PRAZO - Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-21** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 12 de novembro de 2025.** Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) - Oficial, subscrevi.

AV-23 - 11463 - PRENOTADO sob o nº 158545, em data de 07/01/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 16/01/2025,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16
 Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
 Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

feito ao Oficial desta Serventia pelo **BANCO INTER S/A**, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO INTER S/A**, já qualificada, em virtude da devedora fiduciante, ALEXANDRA LIMA MARQUES, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante requerimento, acima mencionado; de acordo ainda com as intimações, feitas a requerimento da Credora fiduciária, cujas notificações se encontram registradas no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 7036 e 7037, a qual foi levada a efeito em data de 08/08/2025, às 15:40h; conforme certidão da referida Serventia; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; Foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 101352.25.5, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade - Avaliação: R\$ 158.000,00, em 01/10/2025, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 3.160,00, pago em 16/10/2025, conforme comprovante de pagamento anexo a referida guia; Certidão Negativa de Débitos - ITBI de nº 043.962, expedida pela mesma Prefeitura, em 03/12/2025. Emol.: R\$ 799,49, T.S.N.R.: R\$ 395,00, F.E.R.M.: R\$ 8,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 17,77, F.E.R.C.: R\$ 88,83 e ISS.: 44,42. **Olinda, 07 de janeiro de 2026.** Eu, (Alynne Manuelly Oliveira de Melo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. **A.M.O.M.**

Selo **0073452.KKB12202501.00240**

Emolumentos Líquidos **R\$ 168,30**

FUNSEG: **R\$ 3,74**

FERM : **R\$ 1,87**

F.E.R.C **R\$ 18,70**

T.S.N.R. **R\$ 37,40**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **07 de janeiro de 2026.**

**CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL**

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073452.KKB12202501.00240
Data: 07/01/2026 15:51:52
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7E9QF-NCTW5-CG6C5-Q356Y

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7E9QF-NCTW5-CG6C5-Q356Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>